



# Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO  
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



## LEI Nº. 921 DE 24 DE AGOSTO DE 2009

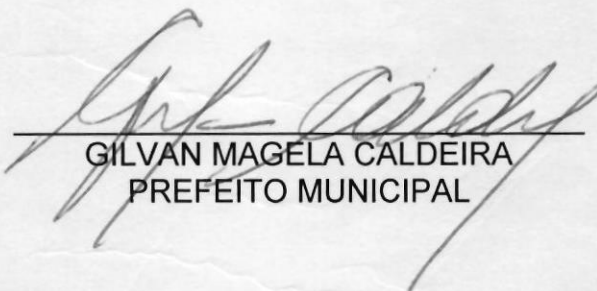
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos motoristas de Ônibus, Caçamba, motoristas efetivos, do Hospital, operadores de máquina e dá outras providências.

O povo de Juramento/MG, por seus representantes legais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a dar um aumento de 50% sobre o salário base dos servidores motoristas de ônibus e caminhões basculhantes, 15% sobre o salário base para os servidores motoristas efetivos do hospital, 30% sobre o salário base para os servidores efetivos operadores de maquinas e 50% sobre o salário base para os servidores efetivos no cargo de macânico.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrario, e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juramento – MG, 24 de Agosto de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
GILVAN MAGELA CALDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira  
PREFEITO DE JURAMENTO  
CPF: 012.267.378-62  
GNPJ: 19.017.368/0001-23